MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROEN/IF SUDESTE MG Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET CIÊNCIAS AGRÁRIAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Tutoria do Grupo PET Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção de Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Agrárias/ IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PET foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul, CEP 36.030-713, Juiz de Fora, Minas Gerais
E-mail: pet@ifsudestemg.edu.br

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis para bolsistas e voluntários são destinadas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação do IF Sudeste MG – *Campus* Rio Pomba, listados no Quadro 1.

2.2. O número total de voluntários permitidos no grupo é no máximo a metade do número total de bolsistas.

Quadro 1: Vagas disponíveis por curso do campus

CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS	
	Bolsistas	Voluntários
Agroecologia	02	02
Ciência e Tecnologia de Alimentos	01	02

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como estudante bolsista ou voluntário no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais do IF Sudeste MG, são requisitos para participação em Grupo PET:

I - Estar regularmente matriculado como aluno de graduação do IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba, em um dos cursos previstos no Quadro 1;

II - Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

III - Ter disponibilidade para dedicar no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

IV - Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, exceto para estudantes voluntários.

3.2. Será permitido acumular a bolsa PET/MEC com auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja conflito de horários que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades como bolsista do PET e/ou seu desempenho acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio de e-mail para pet@ifsudestemg.edu.br com a documentação solicitada no item 4.2, respeitados os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo I).

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar os documentos abaixo, colocando no assunto do e-mail: Inscrição - PET Ciências Agrárias - Nome completo.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Comprovante de matrícula atualizado, disponível no módulo Portal do Discente do SIGAA;

c) Histórico escolar atualizado, disponível no módulo Portal do Discente do SIGAA;

d) Cópia escaneada da Carteira de Identidade;

e) Cópia escaneada do CPF;

f) Carta de Interesse, conforme Anexo III;

g) Certificados/comprovantes de atividades extraclasse (caso possua).

4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Os candidatos que não enviarem a documentação completa terão suas inscrições indeferidas.

4.5. A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 976/2010, atendendo os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

4.6. A inscrição levará em consideração o envio de toda a documentação exigida no item 4.2 deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens (a, b, c, d, e, f) da documentação exigida, terá a inscrição indeferida.

5. DOS DEVERES DO ESTUDANTE DO GRUPO PET

5.1. De acordo com a Portaria MEC 976/2010 são deveres do estudante:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica;

6.2. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino;

6.3. O aluno bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa;

6.4. O aluno voluntário não receberá qualquer tipo de bolsa proveniente do PET.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

7.1. De acordo com o Art. 20 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o bolsista ou voluntário do programa será desligado pelos seguintes motivos:

I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

II. desistência de participação no programa;

III. rendimento escolar insuficiente, de acordo com o Regulamento Acadêmico de Graduação do IF Sudeste MG;

IV. acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V. descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

VI. descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;

VII. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7.2. De acordo com o Art. 21, § 3º da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, o estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será composta por:

I - Professor tutor do grupo PET – Ciências Agrárias;

II - 02 (dois) docentes, sendo 01 (um) do curso de Agroecologia e 01 (um) do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos;

III - 01 (um) discente bolsista do grupo PET- Ciências Agrárias;

IV - Interlocutor Institucional do PET.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada, conforme Cronograma de Atividades (Anexo I), pela Comissão de Seleção e será composto por duas fases: uma fase eliminatória e uma fase classificatória e eliminatória.

9.2. **A primeira fase (eliminatória)** consiste na conferência e análise dos documentos enviados no ato da inscrição e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do Histórico Escolar do candidato, conforme descrito no item 3.1,II do presente edital, como critério para homologação da inscrição.

a) Desta fase, resultará a lista preliminar de inscrições homologadas, a ser divulgada no sítio eletrônico institucional www.ifsudestemg.edu.br, conforme data prevista no cronograma da seleção.

b) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental deverão ser enviados via e-mail para o endereço pet@ifsudestemg.edu.br conforme Formulário para Recursos (Anexo IV), com o assunto: Recurso - Homologação da Inscrição - Nome completo, respeitado o prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

c) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional www.ifsudestemg.edu.br, a lista final de inscrições homologadas, bem como a data e horário de realização das entrevistas.

9.3. **A segunda fase (classificatória e eliminatória)** será composta de quatro etapas:

a) A Primeira Etapa corresponde à Análise de Histórico Escolar **(E1)** e consiste na avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). A pontuação será distribuída de acordo a tabela abaixo:

Coeficiente de Rendimento do aluno	**Pontuação (Máximo 20 pontos)**
6,0 a 6,9	5 pontos
7,0 a 7,9	10 pontos
8,0 a 8,9	15 pontos
9,0 a 10,0	20 pontos

b) A Segunda Etapa corresponde à Análise de Atividades Complementares **(E2)** e consiste na avaliação dos certificados/comprovantes de cursos e/ou atividades extraclasse na área de

Ciências Agrárias enviados pelo candidato no ato da inscrição. A pontuação seguirá os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Atividades	**Critérios para Pontuação**	**Pontuação (Máximo 50 pontos)**
Curso técnico em Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos ou Zootecnia ou curso superior completo na área. ou Curso técnico ou superior em áreas não citadas acima.	4,0 pontos por curso 2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Organização de eventos	1,5 ponto por evento	3,0 pontos
Publicação de resumos	1,0 ponto por resumo	4,0 pontos
Publicação de trabalho completo em evento	2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos
Publicação de artigo em periódicos	1,0 ponto por artigo	2,0 pontos
Publicação de capítulo de livro	2,0 pontos por capítulo	4,0 pontos
Participação em projetos de iniciação científica	2,5 pontos por projeto concluído 1,0 ponto por projeto em andamento	5,0 pontos
Participação em projetos de extensão	2,5 pontos por projeto concluído 1,0 ponto por projeto em andamento	5,0 pontos
Participação em projetos de ensino	2,5 pontos por projeto concluído 1,0 ponto por projeto em andamento	5,0 pontos
Monitoria	1,0 ponto por monitoria realizada	2,0 pontos
Participação em evento da área	1,0 ponto por participação	2,0 pontos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul, CEP 36.030-713, Juiz de Fora, Minas Gerais
E-mail: pet@ifsudestemg.edu.br

Estágio não obrigatório	1,0 ponto para cada 80 horas	2,0 pontos
Participação em cursos de capacitação	1,0 ponto para cada somatório de 16 horas	2,0 pontos
Participação em empresa júnior	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	2,0 pontos
Participação no Centro Acadêmico do curso	1,0 ponto por ano ou fração superior a seis meses	2,0 pontos
Atuação como instrutor de minicurso ou ministrante de palestra	1,0 ponto por atividade	2,0 pontos

c) A Terceira Etapa diz respeito à Avaliação da Carta de Interesse **(E3)**, enviada pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 4.2. h.

c.1) A carta de intenções deverá conter até 30 linhas, explicitando as razões que motivaram o candidato a se inscrever no programa (de acordo com formulário do Anexo III) e será avaliada conforme critérios constantes na tabela abaixo:

Critério de Avaliação	**Pontuação (Máximo 10 pontos)**
Domínio da norma padrão da língua portuguesa.	2,5 pontos
Coerência e clareza.	2,5 pontos
Capacidade de argumentação, apontando as razões que motivaram o estudante a se inscrever no programa.	2,5 pontos
Apontamento de possíveis contribuições na atuação no programa.	2,5 pontos

d) A Quarta Etapa consiste na Entrevista **(E4)**, que será realizada pela comissão examinadora, através da plataforma *Google Meet*, em data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo I), onde serão avaliados os seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Pontuação (Máximo 20 pontos)
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	4 pontos
Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial	4 pontos
Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial	4 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos da Banca	4 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	4 pontos

d.1 O link para acesso à plataforma Google Meet será enviado ao endereço de e-mail do candidato conforme dados do formulário de inscrição, bem como, estará disponível no site do IF Sudeste MG.

9.4. As notas de todas as etapas citadas no item 9.3 serão calculadas pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação será realizada por meio de uma Nota Final (NF), com base na média geral dos candidatos, aferida através da média das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula:

Classificação: NF = Nota E1 + Nota E2 + Nota E3 + Nota E4

a) Sendo:

E1 = Primeira Etapa
E2 = Segunda Etapa
E3 = Terceira Etapa
E4 = Quarta Etapa

10.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais (NF). Desta fase, resultará uma lista preliminar de candidatos classificados, excedentes e desclassificados.

10.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - Maior índice de rendimento acadêmico;
II - Maior nota na entrevista;
III - Candidato com maior idade;
IV - Sorteio.

10.4. Na hipótese de impedimento de qualquer um dos candidatos convocados ou surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste edital, os demais candidatos classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação expressa no item 10.2.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1.O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br , conforme Cronograma de Atividades previsto no Anexo I.

11.2. Os recursos a serem interpostos relativos ao resultado provisório deverão ser enviados via e-mail para o endereço pet@ifsudestemg.edu.br conforme Formulário para Recursos (Anexo IV) com o assunto: Recurso - Resultado Provisório - Nome completo, respeitados os prazos previsto no Cronograma de Atividades (Anexo I).

11.3. Não serão analisados recursos enviados por meios diversos ao descrito no item anterior.

9.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

9.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no Anexo I, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

13.2. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista.

13.3. O aluno voluntário terá prioridade para substituir o aluno bolsista seguindo a ordem de classificação dos candidatos deste edital, durante o período de vigência do mesmo.

13.4. Farão jus ao certificado do Programa de Educação Tutorial após o tempo mínimo de 02 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no Programa os alunos bolsistas e os alunos voluntários.

13.5. É de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações apresentadas durante o processo.

13.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua participação ou, se já membro do Programa, implicarão imediato desligamento do mesmo e devolução dos valores indevidamente recebidos, sem prejuízo das sanções legais previstas em lei.

13.7. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e comunicados oficiais sobre este Processo Seletivo no sítio www.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.

13.8. O prazo de validade deste certame será de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

13.9. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Ensino.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2021.

Damião de Sousa Vieira Júnior
Pró-Reitor de Ensino

Vanessa Riani Olmi Silva
Prof.Tutor PET Ciências Agrárias

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul, CEP 36.030-713, Juiz de Fora, Minas Gerais
E-mail: pet@ifsudestemg.edu.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	16/07/2021 a 25/07/2021
Análise da documentação	26/07/2021 e 27/07/2021
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	28/07/2021
Período para interposição de recurso relativos à fase da análise documental	29/07/2021
Divulgação da lista final de inscrições homologadas, data, horário e link de realização das entrevistas	30/07/2021
Análise de Histórico Escolar, Análise de Atividades Complementares Avaliação da Carta de Interesse	02/08/2021 a 05/08/2021
Realização das entrevistas	02/08/2021 a 05/08/2021
Divulgação do Resultado Provisório	06/08/2021
Período para interposição de recurso	07/08/2021 e 08/08/2021
Divulgação do Resultado Final	09/08/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul, CEP 36.030-713, Juiz de Fora, Minas Gerais
E-mail: pet@ifsudestemg.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Agrárias
IF Sudeste MG

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
Nome do (a) candidato (a):		
Matrícula:		Período:
Curso:		
Possui bolsas de outros programas ou outras instituições: ( ) sim ( ) não		
DADOS DOCUMENTAIS DO (A) CANDIDATO (A)		
CPF:		Data de nascimento:
RG:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição:
Endereço residencial:		Nº:
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Celular:	E-mail:	

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL PROEN/IF SUDESTE MG Nº 09/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

_____, ____/____/_____.
Local e Data

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul, CEP 36.030-713, Juiz de Fora, Minas Gerais
E-mail: pet@ifsudestemg.edu.br

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES

Seleção de Estudantes – Grupo PET Ciências Agrárias

Nome do candidato (a): Matrícula:

Descreva em no máximo 30 linhas quem você é, os momentos marcantes da sua vida, da sua trajetória acadêmica, quais suas potencialidades/diferenciais, características suas que acredita que devam ser aprimoradas, quais características pensa que são indispensáveis em um petiano (a), o que te motivou a participar do processo seletivo e de que forma irá contribuir para com o PET Ciências Agrárias caso selecionado (a). Descreva demais informações que gostaria de destacar.

Local e Data.

Orientações: Letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas, margens 2 cm.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul, CEP 36.030-713, Juiz de Fora, Minas Gerais
E-mail: pet@ifsudestemg.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Seleção de alunos do Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Agrárias
IF Sudeste MG

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)	
Nome do (a) candidato (a):	
Matrícula:	Período:
Curso:	
Recurso para: ( ) Análise documental ( ) Resultado Final	

Descrição do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul, CEP 36.030-713, Juiz de Fora, Minas Gerais
E-mail: pet@ifsudestemg.edu.br